





## ANEXO I

### Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da PROLUMINAS LUBRIFICANTES LTDA

<b>Empreendedor:</b> PROLUMINAS LUBRIFICANTES LTDA
<b>Empreendimento:</b> PROLUMINAS LUBRIFICANTES LTDA
<b>CNPJ:</b> 23.821.176/0001-00
<b>Município:</b> Varginha/MG
<b>Atividade:</b> Rerrefino de óleos lubrificantes usados
<b>Código DN 74/04:</b> F-05-09-6
<b>Processo:</b> 00047/1988/018/2014
<b>Validade:</b> 08 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Revalidação da Licença de Operação
02	Apresentar o AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros contemplando Unidade I e Unidade II da Proluminas Lubrificantes LTDA.	12 meses após publicação da Licença de Operação
03	Comprovar por meio de relatório técnico fotográfico a instalação de filtros mangas/ciclone ou outro dispositivo para mitigar a emissão atmosférica verificada na chaminé do forno de craqueamento e do forno de desidratação.	60 dias após publicação da Licença de Operação.
04	Realizar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos oleosos contidos nos tanques alocados na Unidade II.	12 meses
05	Realizar caracterização do fluxo gasoso que é direcionado para o Forno de Pós Queima (Oxidador) para a entrada e saída contendo no mínimo as seguintes substâncias: HPAs (Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos), Metil Mercaptana, Etil Mercaptana, frações leves (hidrocarbonetos). Ressalta-se que a SUPRAM SM deverá ser comunicada previamente para acompanhar a amostragem.	90 dias após publicação da Licença de Operação.
06	Realizar análise de Toxicidade Aguda e Crônica para o Efluente Líquido Industrial Bruto e Tratado para pelo menos 03 níveis tróficos antes de iniciar as atividades da Estação de Tratamento de Efluentes Industriais (TAI). Ressalta-se que a SUPRAM SM deverá ser comunicada previamente para acompanhar a amostragem.	30 dias antes de iniciar a atividade da ETE Industrial (TAI)
07	Realizar a instalação do equipamento suplementar para o forno de pós queima, conforme proposta apresentada a SUPRAM SM juntamente com o sistema de automação que permita o registro de temperatura do oxidador e funcionamento das bombas de alimentação do mesmo. A comprovação se dará por vistoria técnica da SUPRAM SM com prévio aviso.	60 dias após publicação da Licença de Operação.
08	Manter o certificado de Segurança Veicular do INMETRO dentro do prazo de validade.	Vigência da Licença



09	Apresentar projeto de investigação ambiental para o pátio da Unidade II onde estavam alocadas as carretas com resíduos e realizar a execução do mesmo.	90 dias após publicação da Licença de Operação.
10	Em caso de acidente com vazamento de produtos perigosos o acionamento do Núcleo de Emergência Ambiental – NEA do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA é obrigatório. A Polícia Militar de Meio Ambiente e o Corpo de Bombeiros da área onde ocorreu o acidente também deverá ser comunicada e acionada de imediato. Será exigida a apresentação de relatório constando todas as informações presentes no Termo de Referência para elaboração do relatório de atendimento a emergência ambiental constante no portal <a href="http://www.semad.mg.gov.br/emergencia_ambiental/comunicacao-de-acidente">http://www.semad.mg.gov.br/emergencia_ambiental/comunicacao-de-acidente</a> .	Vigência da Licença
11	A licença tem validade somente para os veículos listados no PCA. A eventual troca e/ou acréscimo de veículos deverá ser comunicada a esta SUPRAM Sul de Minas	Vigência da Licença

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da PROLUMINAS LUBRIFICANTES LTDA

<b>Empreendedor:</b> PROLUMINAS LUBRIFICANTES LTDA	
<b>Empreendimento:</b> PROLUMINAS LUBRIFICANTES LTDA	
<b>CNPJ:</b> 23.821.176/0001-00	
<b>Município:</b> Varginha/MG	
<b>Atividade:</b> Re-refino de óleos lubrificantes usados	
<b>Código DN 74/04:</b> F-05-09-6	
<b>Processo:</b> 00047/1988/018/2014	
<b>Validade:</b> 08 anos	<b>Referencia:</b> Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Entrada e Saída das Caixas Separadora de Água e Óleo 01, 02, 03, 04 e 08.	pH, DQO e Óleos Minerais.	<u>Mensal</u>
Entrada e Saída da Caixa Separadora de Água e Óleo da Oficina Mecânica.	pH, DQO e Óleos Minerais.	<u>Mensal</u>
Entrada e Saída da Caixa Separadora de Água e Óleo referente a contenção da área de Tancagem da Unidade II.	pH, DQO e Óleos Minerais.	<u>Mensal</u>

**Relatórios:** Enviar semestralmente a Supram-SM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.



## 2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente a Supram-SM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social		Endereço completo

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-SM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



### 3. Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Chaminé do Forno de Desidratação	Material Particulado, SO <sub>x</sub> , NO <sub>x</sub> e Enxofre Reduzido Total - ERT	<u>Trimestral</u>
Chaminé do Forno de Craqueamento		
Chaminé do Forno HC3 (Clarificação)		
Chaminé do Forno do Aquecedor de Fluido Térmico		
Chaminé do Forno do Oxidador Térmico		

Caldeira ATA	Material Particulado, SO <sub>x</sub> e NO <sub>x</sub>	<u>Trimestral</u>
Caldeira MML		

**Relatórios:** Enviar semestralmente a Supram-SM os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 187/2013.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de amostragem:** Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.



#### 4. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
No entorno do empreendimento contemplando Unidade 1 e Unidade 2	Níveis de dB conforme Lei 10.100/1990	<u>Semestral</u>

Enviar semestralmente à Supram-SM relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

#### IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



( ) TERÇA-FEIRA ( ) QUARTA-FEIRA ( ) QUINTA-FEIRA ( ) SEXTA-FEIRA (X) SÁBADO

(X) DIÁRIO DO EXECUTIVO – ( ) DIÁRIO DO LEGISLATIVO

NÚMERO DO DOCUMENTO NO SIAM: \_\_\_\_\_

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 129ª Reunião Extraordinária da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas, realizada no dia 18 de fevereiro de 2015, às 13h30min, na Sede Regional do Sisema – Avenida Manoel Diniz, 145, Industrial JK, Varginha/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 125ª RO de 05/10/2015. APROVADA. 5. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação - “Ampliação”: 5.1 Laticínios Verde Campo Ltda. (Ex Centro de exc. em laticínio Ltda.) - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - Lavras/MG - PA/Nº 00267/1999/008/2015 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. 6. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação - “Ampliação”: 6.1 Cláudio Antônio Cintra/Sítio Santo Antônio e São Vicente de Paulo - Avicultura de corte e reprodução - Monte Santo de Minas/MG - PA/Nº 08592/2008/002/2013 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 6.2 Pró-Ambiental tecnologia Ltda. - Reciclagem de Lâmpadas - Lavras/MG - PA/Nº 00069/2004/015/2015 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 7. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação Corretiva: 7.1 Empresa de Água Engenho da Serra Ltda. - Extração, envase e gaseificação de água mineral ou potável de mesa - Itamonte/MG - PA/Nº 00054/1989/007/2014 DNPM nº 835.847/1994 – Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 7.2 Lápis Indústria, Comércio e Exportação de Pedras Ltda. - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração, base de armazenamento e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP - Caxambu/ MG - PA/Nº 01822/2013/001/2015 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 7.3 Alfalagos Ltda. - Comércio atacadista de produtos farmacêuticos - Alfenas/MG - PA/Nº 15098/2009/002/2015 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 7.4 Posto Nossa Senhora Aparecida Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Poços de Caldas/MG - PA/Nº 01624/2001/004/2015 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 7.5 São Paulo Minas Comércio e Derivados de Petróleo Ltda. - Postos



revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Guaxupé/MG - PA/Nº 09010/2006/007/2015 - Classe 5. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. 7.6 Postos do Moinho Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - São Gonçalo do Sapucaí/MG - PA/Nº 03538/2001/008/2015 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 8. Processos Administrativos para exame da Revalidação da Licença de Operação: 8.1 ACR Componentes Eletrônicos Ltda. (Ex- A.C.R Conexões Ind. e Com. Ltda.) - Fabricação de componentes eletrônicos - PA/Nº 00645/2001/005/2014 - Extrema/MG - PA/Nº 00645/2001/005/2014 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 8.2 Extrativa Fertilizantes S.A. - Fabricação de Outros Produtos Químicos Não Especificados ou Não Classificados - São Tiago/MG - PA/Nº 00042/1985/013/2014 - Classe 5. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 8.3 Proluminas Lubrificantes Ltda. - Re-refino de óleos lubrificantes usados, Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos, classe I, transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal nº 96.044/1988, base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Varginha/MG - PA/ Nº 00047/1988/018/2014 - Classe 6. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 8.4 Vigor Alimentos S.A. - Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais - Passos/MG - PA/Nº 00064/1989/010/2015 - Classe 4. RETIRADO DE PAUTA. 8.5 TRW Automotive Ltda. - Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves - Lavras/ MG - PA/Nº 00132/1998/011/2015 - Classe 5. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 8.6 Fermavi Eletroquímica Ltda. - Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados; Base de armazenamento e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP - Varginha/MG - PA/Nº 00162/1986/013/2015 - Classe 6. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 9. Processo Administrativo para exame de recurso de Auto de Infração: 9.1 Polibrás Minas Plásticos Ltda. - Moldagem de termoplástico não organo-clorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, sem utilização de tinta para gravação - Cambuí/ MG - PA/Nº 02445/2009/003/2013 - AI/Nº 56.921/2012. DEFERIDO. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Sul de Minas.